PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 94 da Lei n.º 14.133.21 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM e PNCP em 13 / 10 / 2026
VB-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N. º 219/2026 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (INCLUSIVE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) E/OU PESSOAS FÍSICAS, CUJO O OBJETO DE CONTRATAÇÃO COMTEMPLE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CFT E/OU CREA E/OU CAU, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, COM BASE NO ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, Nº 367/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ARS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48.010-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 634.***-***-72, doravante denominado CONTRATANTE e **ARS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.624.550/0001-70, com sede na Rua Doutor Pedro Pondé, s/n, Centro, Inhambupe, Bahia, CEP: 48.490-000, neste ato representado pelo **Sr. GABRIEL MATOS DE SOUZA RIBEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 072.***.***-66 e portador do RG sob o nº 1338940295 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 367/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 17 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo **nº 12129/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De acordo com o arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **17 de setembro de 2026** a **16 de setembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2011	3.3.90.39	500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 16 de setembro de 2026.

PMA VISTO SUPER-ADM

LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ARS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

PMA
VISTO
R-ADM

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/10/2026 às 10:15, que **ARS ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: **49.624.550/0001-70**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BZVS20261013101532
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARS ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.624.550/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:53 do dia 13/10/2026 , com validade até o dia 12/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IS0tvYVgmQmxgIiTwaVG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Não foi possível concluir sua solicitação

O sistema encontrou um problema ao processar esta página. A falha foi registrada automaticamente e será analisada pela equipe técnica.

Você pode tentar novamente em alguns instantes ou voltar à página inicial do CNCIAI.

Se o problema persistir, entre em contato informando o horário da tentativa e o endereço que você acessou.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade — Conselho Nacional de Justiça

Termo Aditivo n.º 216/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **M LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 045/2022 – Data de Assinatura: 04/09/2026.

Termo Aditivo n.º 217/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** – Fundamento Legal: Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 382/2025 – Data de Assinatura: 14/09/2026.

Termo Aditivo n.º 218/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **Z N SILVA FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 048/2024 – Data de Assinatura: 16/09/2026.

Termo Aditivo n.º 219/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ARS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 367/2025 – Data de Assinatura: 16/09/2026.

Termo Aditivo n.º 220/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MARIALDA JOVINO DOS SANTOS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido Contrato n.º 345/2025 – Data de Assinatura: 03/09/2026.

Termo Aditivo n.º 221/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A** – Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 226/2024 – Data de Assinatura: 17/09/2026.

Termo Aditivo n.º 004/2026 - SECET – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 349/2025 – Data de Assinatura: 10/09/2026.

Termo Aditivo n.º 005/2026 - SECET – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 350/2025 – Data de Assinatura: 10/09/2026.